

Despesas - 3.1.0.0 - Despesas de custeio - 3.1.1.0 - Pessoal - 3.1.1.1 - Pessoal civil - IV - Salários de contratados, destinados ao pagamento dos salários de contratados que operam no Posto e Instalações Telefônicas, no decorrer do exercício.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do crédito de que trata o artigo 1º correrão à conta de anulação parcial da seguinte rubrica do Orçamento vigente: Serviço de Água e Esgotos - 3.0.0.0 - Despesas correntes - 3.1.0.0 - Despesas de custeio - 3.1.1.0 - Pessoal - 3.1.1.1 - Pessoal civil - II - Salários de contratados, conforme se vêem dos anexos, anexos, emitidos pela Contadoria Municipal, em 25 de junho de 1940.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catur Maquieira, aos 3 de julho de 1940.

Jacobs Stein
Jacobs Stein
Prefeito Municipal

Lei nº 824

Dispõe sobre elevação de crédito Especial

Jacobs Stein, Prefeito Municipal de Catur Maquieira, Estado de São Paulo, etc.,

Sar saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - É elevado, de R\$ 2.000.00 (dois mil e cem reais) para R\$ 3.500.00 (três mil e quinhentos reais) o valor do crédito especial de que trata a Lei nº 805, de 29 de Abril de 1940, destinada à aquisição, pelos meios legais, de uma caixa coletora de lixo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da elevação do crédito especial referido no artigo anterior, desta

Lei, no montante de Cr\$ 1.500.00 (um mil e quinhentos cruzados), correrá à conta de anulação parcial da seguinte verba orçamentária vigente: Rodovias - L.000 - Despesas de Capital - L.1.0.0 - Investimentos - L.1.1.0 - Obras Públicas - II - construção do bexeto, conforme conta das sinaturas, anexos, emitidos em 26 de junho de 1940, pela Contadoria Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araruama, aos 3 de julho de 1940.

Jacobs Stein
Jacobs Stein
Prefeito Municipal

Lei nº 825

Dispõe sobre abertura de crédito especial
Jacobs Stein, Prefeito Municipal de Araruama,
Estado de São Paulo, etc,

Sar saber que a Câmara Municipal aprovou e de sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Para atender despesas no corrente exercício, com o pagamento das prestações resultantes da consolidação das empréstimos de que tratam as leis nos 148 de 23 de dezembro de 1936, 235 de 19 de dezembro de 1938 e 259 de 30 de novembro de 1939, contraidas pelo Município junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 3.204.06 (três mil, duzentos e sete cruzados e seis centavos), a saber:

a) valor total das prestações devidas de julho a dezembro de 1940, re-